



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
<<BERÇO DE ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**LEI Nº 914/2010**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA MENSAL A  
COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira a Companhia da Polícia Militar de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

**Artigo 2º** - A ajuda financeira de que trata o artigo 1º, será em gêneros alimentícios até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

**Artigo 3º** - Para cobertura das despesas da presente Lei será utilizado recursos da Secretaria Municipal de Administração ou podendo ser suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE  
DOIS MIL E DEZ.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
PREFEITO**